

EDITAL Nº 29/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.007840/2024-21

DOCUMENTO SEI Nº 2316984

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP), torna público o presente edital, que visa subsidiar a participação de estudantes do *Campus* Porto Velho Calama em eventos científicos, tecnológicos e de inovação que resultem em publicação científica.

1 OBJETIVOS

O Edital tem como objetivos:

- I - Viabilizar a participação de estudantes regularmente matriculados no IFRO - *Campus* Porto Velho Calama, que tenham trabalhos aprovados em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional, que resultem em publicação científica (resumos expandidos, capítulos de livro ou artigos científicos)
- II - Incentivar a participação de estudantes que apresente trabalhos resultantes de projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão;
- III - Incentivar a comunicação científica e a popularização da ciência;
- IV - Possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama e de outras instituições;
- V - Contribuir para o incremento da produção científica do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama;
- VI - Colaborar para a melhoria dos indicadores de Pesquisa e Extensão do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor total a ser disponibilizado por este Edital será de R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) na Ação Orçamentária 21B3, proveniente de recursos orçamentários do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama.

3 DO VALOR DOS AUXÍLIOS A SEREM PAGOS AOS ESTUDANTES

3.1 O valor máximo a ser concedido por auxílio será de R\$: 4.000,00 por estudante;

3.2 Caberá ao requerente informar, na ficha de inscrição, o valor que necessita para realizar a viagem, considerando o limite máximo de R\$: 4.000,00.

3.3 Serão concedidos tantos auxílios quanto forem possíveis, no limite orçamentário deste Edital.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Para pleitear auxílio à participação em eventos científicos e tecnológicos, o aluno deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama;
- b) Ser maior de 18 anos, ou, no caso de ser menor de idade, apresentar autorização de

viagem devidamente assinada por seu responsável legal;

c) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos pelo Departamento de Apoio ao Educando (DEPAE);

d) Possuir trabalho aceito pelo Comitê de avaliação do evento que pretende participar;

e) Não possuir pendências junto aos Departamentos do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama;

f) Ter trabalho aprovado para apresentação no evento, em que conste ao menos um servidor do *Campus* como coautor do trabalho;

§1º Será permitido apenas uma solicitação de inscrição por Estudante, neste Edital.

§2º Cada trabalho que será apresentado poderá receber, uma única vez, recurso para participação no evento científico;

4.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos em coautoria, apenas 1 (um) dos autores poderão requerer auxílio financeiro deste edital;

4.3 São requisitos do evento científico, tecnológico, ou de extensão:

1. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
2. Produzir uma publicação na forma de anais ou livro, digital e/ou impresso, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

4.4 Estudantes contemplados ou trabalhos aceitos em outros editais de fomento a participação em eventos de comunicação tecnológica, científica ou inovação no ano de 2024, não estarão aptos a participar deste edital.

4.5 Modalidades e valores dos auxílios oferecidos.

1. Para fins deste edital serão disponibilizados auxílios nas seguintes modalidades e valores:

| MODALIDADE DE AUXÍLIO | VALOR MÁXIMO A SER CUSTEADO POR PEDIDO |
|------------------------------|---|
| Inscrição em evento | 200,00 |
| Passagens | 2.500,00 |
| Auxílio hospedagem | 800,00 |
| Auxílio alimentação | 500,00 |

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados neste item deverão ser encaminhados por meio do link: <https://forms.gle/k9Bg3suto2dCbekq9>

5.2 Para se inscrever neste Edital são necessários os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante;
- b) Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento;
- c) Declaração de autorização de viagem assinado pelo responsável legal, para o caso de estudantes menores de 18 anos, conforme ANEXO IV.
- d) Declaração de Nada Consta fornecida pelos seguintes setores do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama: Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP), Departamento de Extensão (DEPEX) e Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE).

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Documentação enviada em outro formato que não seja PDF em um único arquivo não será considerada.

§3º Recomenda-se que as solicitações de declarações especificadas no item "d" sejam solicitadas com antecedência mínima de 10 dias aos Departamentos.

5.3 Será aceita uma única inscrição por candidato, e para um único evento. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

5.4 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 DA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os pedidos de inscrições serão recebidos e avaliados em fluxo contínuo pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Porto Velho Calama;

6.2 As homologações das inscrições serão publicadas quinzenalmente, salvo nos casos de feriado, ponto facultativo ou motivo de força maior que acarrete em atraso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 As propostas de evento que não tenham adequação à área de formação desenvolvida pelo aluno no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas;

7.2 As propostas selecionadas poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis;

7.3 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas ou complementação de recursos financeiros por parte dos Campi ou da Reitoria.

7.4 As propostas serão selecionadas e classificadas observando-se o quadro de pontuação abaixo:

QUADRO 1. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão, Integrador ou de disciplinas cursadas pelo aluno | 30 pontos (sendo: 30 pontos para editais interno do IFRO; 20 pontos para edital de fomento externo institucionalizados; 10 pontos para trabalhos resultantes de disciplinas; 5 pontos para trabalhos oriundos de iniciativa própria do estudante) |
| Estudante bolsista de projeto de pesquisa, ensino ou extensão | 15 pontos (sendo: 15 pontos para estudantes bolsistas de editais de fomento do IFRO; 10 pontos para estudantes bolsistas de editais de fomento externo ao IFRO) |
| Trabalho aprovado em eventos da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica | 05 pontos |
| Maior qualis da revista, livro ou anais que publicará o trabalho | 30 pontos (sendo: 0 para obra sem qualis; 10 para obra com qualis C; 20 para obra com qualis B4 a B1; e 30 para obra com qualis A4 a A1)* |
| Menor custo total | 20 pontos (sendo 20 pontos para propostas que demandem menos R\$: 2.000,00; 10 pontos para propostas que demandem entre R\$: 2.001,00 a R\$: 3.000,00 e 5 pontos para propostas que demandem acima de R\$: 3.001,00) |
| Total | 100 |

*A conferência do extrato Qualis será feita com base

em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

8 DOS RECURSOS

8.1 A impugnação deste edital, no todo ou em parte, poderá ser feita mediante justificativa fundamentada em Lei, a ser encaminhada por meio do link <https://forms.gle/K2wbSfxmuHgqB5m97> (ANEXO III) em até dois dias úteis após a publicação deste Edital;

8.2 Poderá ser apresentado recurso contra qualquer das homologações do Edital, sendo que o prazo máximo para apresentação de recursos será de até dois dias úteis da data de publicação;

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Menor custo total.
- b) Maior qualis da revista, anais ou livro que conterà o trabalho a ser publicado.
- c) Trabalho resultante de projeto pesquisa, ensino, extensão ou integrador;
- d) Trabalho aprovado em eventos da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica;
- e) Maior idade do candidato.

10 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o aluno assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

- a) O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho;
- b) Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- c) Apresentar ao DEPESP, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, o relatório disponível no link <https://forms.gle/WyrSusgPGcAyKunh9> (Anexo II), contendo os seguintes comprovantes de viagem no formato PDF:

- certificado de participação no evento, certificado de apresentação do trabalho ou comprovante de publicação do trabalho (link para acesso aos anais ou cópia em PDF do texto publicado).
- bilhetes das passagens aéreas ou terrestres.
- nota fiscal ou recibo comprobatório das despesas com hospedagem, no CPF do beneficiário.
- nota fiscal ou recibo comprobatório das despesas com alimentação durante o evento, no CPF do beneficiário.
- nota fiscal ou recibo comprobatório das despesas com inscrição no evento, no CPF do beneficiário.

d) A não entrega do relatório e certificados poderá ensejar a devolução dos recursos recebidos, bem como implicará em inadimplência junto ao IFRO;

e) Estudantes que se tornarem inadimplentes ficarão impedidos de participar de outros editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO, até que a pendência seja sanada.

10.2 É proibida a transferência do auxílio financeiro para terceiros;

10.3 Se por algum motivo o estudante selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar o DEPESP, de maneira formal via e-mail

depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU);

11 CRONOGRAMA

QUADRO 2. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

| Atividade | Data |
|---------------------------------|--|
| Inscrição | Em fluxo contínuo até 30 de novembro de 2024, enquanto houver recurso financeiro |
| Homologação das Inscrições | Quinzenalmente |
| Recursos contra as homologações | No primeiro dia útil após a publicação da Homologação |
| Impugnação do Edital | Em até dois dias úteis após a publicação do Edital |
| Liberação dos recursos | Em fluxo contínuo, conforme disponibilidade de limites orçamentários |

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos omissos serão analisados e julgados pelas Diretorias e Departamentos finalísticos do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama;

12.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do estudante.

12.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

WILLIANS DE PAULA PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
IFRO - *Campus* Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Willians de Paula Pereira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/06/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2316984** e o código CRC **769B615A**.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

Formulário de solicitação de apoio financeiro

Link para preenchimento eletrônico

<https://forms.gle/k9Bg3suto2dCbekq9>

| 1. Informações Pessoais | | | |
|---|---------|--|-----------------------|
| Nome Completo: | | | |
| CPF: | | | |
| Você é menor de idade? () sim () não Obs.: Se você é menor de idade, lembre-se de anexar a autorização de viagem assinada por seu pai/mãe/responsável. | | | |
| CPF: | RG: | Data de Nascimento: | Nº de Matrícula IFRO: |
| Dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente): | | | |
| Em qual <i>Campus</i> você estuda? | | | |
| Qual o seu curso e série/período? | | | |
| 2. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho | | | |
| Nome do Evento: | | | |
| É um evento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)? () Sim () Não | | | |
| Sítio do evento na internet: | | | |
| Cidade onde ocorrerá o evento: | | | |
| Início da participação no evento: ____/____/____ | | Término da participação no evento: ____/____/____ | |
| Título do Trabalho a ser apresentado: | | | |
| Forma de apresentação:() Oral () Pôster () Outra | | | |
| Informe o qualis da revista, livro ou anais que publicará o trabalho: | | | |
| Seu trabalho é resultado de projeto aprovado em edital de Pesquisa, Ensino, Extensão, Integrador ou de alguma disciplina? Se sim, informe os dados. Obs.: caso tenha dúvidas, consulte seu orientador/a. | | | |
| Você é/foi bolsista de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou integrador? Se sim, informe os dados do edital. Obs.: caso tenha dúvidas, consulte seu orientador/a. | | | |
| 3. Valores previstos para o auxílio | | | |
| Discriminação | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Subtotal (R\$) |
| a) Inscrição | | | |
| b) Hospedagem | | | |
| c) Alimentação | | | |
| d) Transporte (especificar se passagem aérea ou terrestre) | | | |
| TOTAL | | | |
| *O valor máximo a ser concedido por auxílio neste edital é de R\$: 4.000,00 | | | |
| 4. Requerimento e Compromisso do (a) Solicitante | | | |
| Requiro inscrição no Edital Integrado de apoio à divulgação científica de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão em eventos nacionais, e comprometo-me a cumprir todas as obrigações nele previstas. Obs.: Se você é menor de idade, não se esqueça de anexar a autorização de viagem assinada por seu pai, mãe ou responsável. Todos os documentos deverão ser enviados em PDF. | | | |
| _____, _____ de _____ de 2024. | | | |

ANEXO IV

Termo de Autorização do(a) Responsável

| | |
|--|--------------------------------------|
| Identificação do(a) responsável | |
| Nome completo: | |
| RG: | CPF: |
| Fone: | |
| Identificação do(a) aluno(a) | |
| Nome completo: | |
| RG: | CPF: |
| Curso: | Turma: |
| Dados da viagem | |
| Nome do evento: | |
| Saída: ___ / ___ / ___, às ___:___ | Retorno: ___ / ___ / ___, às ___:___ |
| Na qualidade de responsável legal pelo discente menor de idade acima identificado, AUTORIZO sua viagem para participação em evento de divulgação científica, tecnológica ou de inovação, nos termos do Edital nº ___/2024PVCAL-CGAB/IFRO. _____, ___ de _____ de 2024. _____ Assinatura do(a) responsável | |